



PROCESSO PRA-165/17

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

### PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Insumos para atendimento do convênio Oficineiros**, consoante com o Anexo I (descrição) e Anexo II (Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em duas sessões públicas, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. Para o credenciamento, abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial) e recebimento de amostras.

1.2.2.1. DATA: 14/06/2017

1.2.2.2. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento).

1.2.2.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais e amostras e, na próxima sessão, será indicada a decisão dos representantes técnicos.

1.2.3. Após a decisão dos representantes técnicos sobre a aceitação de propostas e amostras, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.3.1. DATA: 19/06/2017

1.2.3.2. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento).

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.



2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial, as amostras, se for o caso, e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 08/17**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 08/17**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

**2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de

cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### **3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na "Proposta Comercial", para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, preferencialmente, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela deverão constar:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Proposta Comercial.

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato;

4.1.4.1. A entrega deverá ocorrer em uma única vez, na totalidade dos itens dentro do período estabelecido no subitem 4.1.4.

4.1.5. pagamento será realizado à vista, após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.5.1 O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) **catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e**

b) **documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.**

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde

que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.8.2.1. A empresa que apresentar amostra deverá encaminhar recibo, em papel timbrado (Modelo Anexo III), indicando o número dos lotes dos produtos que foram entregues, para validação da pregoeira, bem como indicar no produto/item o nome da empresa e o número do lote.

4.1.8.3. Caso seja necessário, o responsável pela análise técnica poderá solicitar a empresa vencedora amostras dos produtos ofertados para conferência das marcas e de suas especificações, que deverá ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação, sob pena de desclassificação.

4.1.8.4. **Preferencialmente, nas páginas da documentação oficial do fabricante de que trata o item 4.1.8 deverão constar o número do respectivo item ao qual pertencem.**

4.1.9. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrealizável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**





4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 10,00 (dez reais ) para o lote 01, de R\$ 15,00 (quinze reais ) para o lote 02, de R\$ 300,00 ( trezentos reais) para o lote 03, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) para o lote 04, de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o lote 05, de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o lote 06, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o lote 07, de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o lote 08, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 09, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 10, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 11, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o lote 12, de R\$ 8,00 (oito reais) para o lote 13, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o lote 14, de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o lote 15, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 16, de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o lote 17, de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o lote 18, de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o lote 19, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 20, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o lote 21, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o lote 22, de R\$ 18,00 (dezoito reais) para o lote 23, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o lote 24, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 25, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 26, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o lote 27, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 28, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o lote 29, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o lote 30, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o lote 31, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o lote 32, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o lote 33, de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o lote 34, de R\$ 100,00 (cem reais) para o lote 35, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o lote 36, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o lote 37, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o lote 38, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o lote 39, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o lote 40, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o lote 41, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o lote 42, de R\$ 100,00 (cem reais) para o lote 43, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 44, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 45, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 46, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o lote 47, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 48, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o lote 49, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 50, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 51, de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o lote 52, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 53, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o lote 54, de R\$ 10,00 (dez reais) para o lote 55, de R\$ 5,00 (cinco reais) para o lote 56, de R\$ 0,30 (trinta centavos ) para o lote 57, de R\$ 1,00 (um real) para o lote 58, de R\$ 1,00 (um real) para o lote 59,



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

de R\$ 1,00 (um real) para o lote 60, de R\$ 2,00 (dois reais) para o lote 61, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 62, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o lote 63, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 64, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o lote 65, de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 66, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o lote 67, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o lote 68, R\$ 80,00 (oitenta reais) para o lote 69, R\$ (10,00 dez reais) para o lote 70, R\$ (10,00 dez reais) para o lote 71, R\$ 60,00 (sessenta reais) para o lote 72, R\$ 100,00 (cem reais) para o lote 73 R\$ 100,00 (cem reais) para o lote 74, **R\$ 10,00 (dez reais ) para o lote 75, R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 76, R\$ 10,00 (dez reais ) para o lote 77, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o lote 78, R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 79, R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 80 R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 81, R\$ 60,00 (sessenta reais) para o lote 82, R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 83, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o lote 84, R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o lote 85, R\$ 20,00 (vinte reais) para o lote 86, R\$ 40,00 (quarenta reais) para o lote 87, R\$ 18,00 (dezoito reais) para o lote 88, R20,00 (vinte reais) para o lote 89, R\$ 80,00 (oitenta reais) para o lote 90, R\$ 80,00 (oitenta reais) para o lote 91, R\$ 100,00 ( cem reais) para o lote 92, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o lote 93, R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o lote 94, R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 95, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o lote 96, R\$ 80,00 (oitenta reais) para o lote 97, R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 98, R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 99, R\$ 40,00 (quarenta reais ) para o lote 100 e R\$ 40,00 (quarenta reais ) para o lote 101.**

**4.6. Os lotes 75 ao 101 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

4.7. Havendo apresentação da documentação técnica e esta sendo insuficiente para análise quanto a comprovação da especificação a pregoeira solicitará diligência na qual **poderá ser solicitada amostra** que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente,

que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

4.7.1. As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

4.7.2. O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em

papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRICÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.1.15. Declaração do Tribunal de Contas de que a empresa não está impedida de licitar/contratar com a administração pública.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo II) e lidos os preços, a

Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá **dois dias úteis** para apresentar (por e-mail, fac-símile etc.) nova planilha com os novos preços

diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei



Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. Para a Cota Reservada, não havendo vencedora, o objeto poderá ser adjudicado à vencedora da Cota Principal, ou diante de sua recusa, às licitantes

remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

8.5.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.7. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DAS COMINAÇÕES**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data em que houver notificação pelo setor de contratos.

10.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 9 e seus subitens.

10.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 10.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

10.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 30 (trinta) dias.

## **11 – DA CAUÇÃO:**

11.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

11.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

## **12 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

12.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, Taubaté/SP, ou em casos especiais, também em Taubaté, a entrega poderá ocorrer em local diverso do acima indicado. O recebimento será por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

12.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

12.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.



12.3. A entrega deverá ser total, de uma única vez, em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

12.3.1. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (12) 3621-9288/ 3236-1939.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

13.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

13.1.2. À vista, contados da data do aceite do responsável pela unidade requisitante;

13.1.2.1. O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

13.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

13.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.



13.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.





14.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

14.9. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de fac-símile (12) 3631-2338 ou e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br).

14.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

14.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

14.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

14.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

14.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 01 de junho de 2017.*

***Márcia Regina Rosa***  
***Pregoeira***

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

#### 1.1 Especificações dos itens

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do material/serviço</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	01	CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO N° 2 - CX COM 500 GR	CX	120,00
02	01	LÁPIS CARVÃO, DE 3MM E 6MM DE ESPESSURA CX C/5 UNIDADES	PÇ	120,00
03	01	APONTADOR COM DEPOSITO, CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, FORMA RETANGULAR - MEDINDO NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA, DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR.	PÇ	20.000,00
04	01	CADERNO CAPA DURA 1/4 BROCHURA 96FLS COSTURADO CAPA NA COR AZUL, COM PAUTAS NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO : FORMATO APROXIMADO DE 140MM X 200MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96,MIOLO: EM PAPEL OFFSET COM NO MINIMO 56G/M² NORMA NBR 15733/2012 CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	PÇ	8.065,00
05	01	CANETA HIDROCOR, JUMBO 12 CORES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM COMPOSIÇÃO : RESINA TERMOPLASTICA , CARGA , CORANTES E UMECTANTES ,PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	10.000,00
06	01	COLA PARA E.V.A E ISOPOR COM NO MINIMO 35G.	FR	34.055,00
07	01	MASSA PARA MODELAR 90G COM 6 CORES SORTIDAS – ATOXICA.	CX	13.248,00
08	01	PINTURA A DEDO, com no mínimo 25ML, CAIXA COM 6 CORES	CX	30.000,00
09	01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPA ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	180,00
10	01	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPA ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	180,00
11	01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPA ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	180,00
12	01	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM, PACOTE COM 400 UNIDADES	PT	120,00
13	01	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	RL	300,00
14	01	FITA DUPLA-FACE 48MM X 30M – TRANSPARENTE.	RL	300,00
15	01	PAPEL CREPOM MEDIDAS 0,48 X 2,00M - (MEDIDAS MÍNIMAS) NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 10.000 FOLHAS DE CADA COR. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 FOLHAS.	FOL	100.000,00
16	01	PAPEL PARDO, 66X96 CM - (SEMI KRAFT) GRAMATURA 80 GR, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA X COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM PCT COM 200 FOLHAS.	FOL	7.800,00
17	01	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.	PÇ	5.000,00
18	01	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.	PÇ	5.000,00
19	01	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO	PÇ	5.000,00



		COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERMELHA - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.		
20	01	TINTA PARA TECIDO - 900 ML - SUPER COBERTURA, NAS CORES: AMARELO, AZUL CELESTE E BRANCO, SENDO 48 UNIDADES DE CADA COR. PARA USO EM SERIGRAFIA.	PÇ	144,00
21	01	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 60CM. - PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	25,00
22	01	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 80CM.- PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	25,00
23	01	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 100CM. - PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	25,00
24	01	PAPEL DE SEDA 48X66 CM - (MEDIDAS MÍNIMAS) SENDO 4000 FOLHAS DE CADA COR. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, VERDE CLARO, VERMELHO E ROSA. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	PÇ	36.000,00
25	01	PAPEL DE SEDA 48X66 CM NA COR OURO - ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	PÇ	4.000,00
26	01	PAPEL DE SEDA 48X66 CM NA COR PRATA - ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	PÇ	4.000,00
27	01	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM PONTA REDONDAS, MEDIDA 13CM, EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA	PÇ	1.200,00
28	01	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML NA COR CAFEZAL	CX	900,00
29	01	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M², ALVURA 95% OU SUPERIOR, LASER. - 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.320,00
30	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - AZUL - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00
31	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - AMARELA - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00
32	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM – ROSA - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00
33	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - MARFIM - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00
34	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - VERDE - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00
35	01	PINCÉIS CHATOS, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS - Nº 08	PÇ	1.000,00
36	01	PINCEL CHATO FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS N 12	PÇ	2.000,00
37	01	PINCEL CHATO FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS N 14	PÇ	1.000,00
38	01	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI - Nº 04	PÇ	1.000,00
39	01	PINCEL REDONDO, PELO DE PÔNEI N 6	PÇ	1.000,00
40	01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO , CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI - Nº 04	PÇ	1.000,00
41	01	PINCEL CHATO, Nº 6, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	2.000,00
42	01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N 10, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00
43	01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 18	PÇ	1.000,00
44	01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N 4, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00
45	01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N 12, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00
46	01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N 14, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00
47	01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N L18, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00
48	01	PINCEL CHANFRADO, Nº 8, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	PÇ	1.000,00
49	01	PINCEL CHANFRADO, Nº 10, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	PÇ	1.000,00
50	01	PINCEL CHANFRADO, Nº 18, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	PÇ	1.000,00
51	01	PINCEL REDONDO, PELO DE PÔNEI N 14	PÇ	1.000,00
52	01	PINCEL CHATO, Nº 14, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI (ARTÍSTICO)	PÇ	1.000,00
53	01	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - 100ML, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, ASPECTO LEITOSO,ACABAMENTO FINAL É COMPLETAMENTE INCOLOR	LAT	520,00
54	01	LANTEJOUA EM FORMATO ESTRELINHAS - TUBINHOS DE 3G - (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 TUBOS)	TB	3.200,00
55	01	COLA PANO PARA APLICAÇÕES EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. PESO MÍNIMO: 35 GRAMAS	FR	600,00
56	01	CREME PARA AS MÃOS, ESPECIAL PARA BISCUIT, EM POTE COM 500G	FR	60,00
57	01	FITA MÉTRICA INELÁSTICA E MALEÁVEL, COMPRIMENTO 1,5M - COM 1,5 A 2,00 CM LARGURA	PÇ	30,00
58	01	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº	PT	30,00



		08		
59	01	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 09	PT	30,00
60	01	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	PT	30,00
61	01	CADARÇOS (FITILHO) COM 10 METROS BRANCO - (COM NO MINIMO 10 MM DE LARGURA)	RL	60,00
62	01	MORIM ENGOMADO BRANCO - LARGURA DE 1M	M	600,00
63	01	CETIM DE FORRO, 1,20 M LARGURA - NAS CORES AMARELO, AZUL BRANCO, PRETO, ROSA E VERDE. SENDO 600 M DE CADA COR. (SEPARADOS DE 10 E 10 METROS)	M	3.600,00
64	01	CHITA - 0,90 CM DE LARG - UNID. METROS (SEPARADOS EM 10 E 10 METROS) - NAS CORES BRANCO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO (SEPARADOS DE 10 E 10 METROS)	M	600,00
65	01	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA - NAS CORES BRANCO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO (SEPARADOS DE 10 E 10 METROS)	M	1.800,00
66	01	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. ATOALHADO - NA COR BRANCA (FELPUDO-CRESPO 2MM)	PÇ	600,00
67	01	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM - NAS CORES AMARELO ESCURO, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO, SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	3.300,00
68	01	GLITTER COM 100 GRAMAS - NAS CORES DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL E VERDE SENDO 600 FRASCOS DE CADA COR	EMB	3.000,00
69	01	TNT LISO, MEDINDO 1,40M DE LARGURA - (PEÇA COM 50 METROS). NAS CORES AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, SENDO 60 PEÇAS (3000 M) DE CADA COR.	M	12.000,00
70	01	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR AZUL. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300,00
71	01	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR PRETO. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300,00
72	01	COLA BRANCA LAVAVEL, ATOXICA, A BASE DE P.V.A, EMBALAGEM COM 1KG	FR	500,00
73	01	REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE BASTÃO FINO - (PACOTE DE 1KG)	KG	500,00
74	01	REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO - (PACOTE DE 1KG)	KG	500,00
75	01	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, 19 CM DE DIÂMETRO E 5,1 CM DE ALTURA, CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM ACIDENTES (TARTARUGUINHA OU CHAPÉU CHINÊS)	PÇ	300,00
76	01	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO - PEQUENO DE POLIETILENO - 20CM DE ALTURA, LARANJA. CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES	PÇ	500,00
77	01	JOGO PALITO - PEGA VARETAS COLORIDO - LATA DE PAPELÃO CONTÉM, 1 JOGO E INSTRUÇÕES - MATERIA: PALITO PLÁSTICO. QUANTIDADE MÍNIMA DE VARETAS: 31 UNIDADES.	JG	150,00
78	01	BOLA DE FUTSAL. DIAMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY COM VALVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CONSTRUÇÃO TERMOSOLDAGEM; MATERIAL: PU; 08 GOMOS, OFICIAL	PÇ	20,00
79	01	BOLA OFICIAL DE BASKETBALL FEMININA, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL (FIBA) . DIAMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 450 - 500 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO;	PÇ	20,00
80	01	BOLA DE BASKETBALL. CIRCUNFERÊNCIA: 75 - 78 CM; PESO: 600 - 650 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PROFISSIONAL. - BOLA OFICIAL APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE	PÇ	20,00



		BASKETBALL (FIBA). MASCULINA		
81	01	BOLA DE BASKETBALL MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL (FIBA) . DIAMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 450 - 500 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO;	PÇ	20,00
82	01	BOLA DE VOLEYBALL. CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM; PESO: 260 - 280 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - 16 GOMOS, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, MATRIZADA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB)	PÇ	40,00
83	01	BOLA DE HANDEBOL H1L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; MATRIZADA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; PESO: 230 - 270 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	PÇ	20,00
84	01	BOLA DE HANDEBOL H2L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; MATRIZADA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56 CM; PESO: 325 - 400 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	PÇ	20,00
85	01	MINI TRAVE DE GOL, LEVE E RESISTENTE, MED. 50X80X49CM - 02 MINI TRAVES COM REDE, BASE EM TUBO DE AÇO DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM C/ PINTURA EPÓXI BRANCA (TOLERANCIA DE até 15% A MAIOR)	JG	120,00
86	01	DISCO DE FRISBEE COM 20CM DE DIÂMETRO COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIOR OU MENOR NAS MEDIDAS FEITO EM 100% DE POLIURETANO, FLEXÍVEL E MACIO	PÇ	60,00
87	01	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, SOFT, CATEGORIA INFANTIL, 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, POSSUI GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE	PÇ	100,00
88	01	BOLAS DE GOLF INFANTIL - 10,0% SURLYN, 90,0% BORRACHA - BUTADIENO (BR), NUMERO DE ALVEOLOS: 350, COMPRESSÃO: 78.	PÇ	100,00
89	01	BOLA DE TENIS, TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS,* INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES DE QUADRA DE TÊNIS.* FELTRO DURA-WEAVE DA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E PERFORMANCE	100,00	EMB
90	01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 53 CM; PESO: 200 - 280 G; CÂMARA AIRBILITY. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: LIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100,00	PÇ
91	01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 G; CÂMARA AIRBILITY-CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100,00	PÇ
92	01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO OFICIAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 G; CÂMARA AIRBILITY-CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100,00	PÇ
93	01	BOLA DE HANDEBOL H1L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; PESO: 230 - 270 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	50,00	PÇ
94	01	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, BEACH VOLEI COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA PU. CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67CM PESO: 260 - 280 G CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO : TERMOTEC MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA FIVB.	100,00	PÇ
95	01	BOLA DE TÊNIS DE MESA-BOLINHAS DE TENIS DE MESA, PLÁSTIC BALL PVC, 3 ESTRELAS, 40MM, APROVADO I.T.T.F. E C.T.T.A, NOVA NORMA ITTF	300,00	PÇ
96	01	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP) CABO LONGO. RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA: 5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTO UMA DA OUTRA. CABO COM O NOME DO FABRICANTE EM PLAQUETA ACRÍLICO: BORRACHA LISA (IN) DOS 2 LADOS (1 LADO VERMELHO E 1 LADO PRETO) OFICIAL PF-4. ESPESSURA DA BORRACHA: 1,5MM. BORRACHA CELULAR (ESPONJA	80,00	PÇ



		NACOR LARANJA) NOS 2 LADOS DA RAQUETE. ESPESSURA DA ESPONJA: 2,5MM. ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 4,0MM		
97	01	TATAME EM EVA COM SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA DUPLA FACE, BICOLOR, COM ENCAIXE TIPO QUEBRA CABEÇA - MED.1,00M X 1,00M X 40MM	120,00	PÇ
98	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M3. - OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	PÇ	25,00
99	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M4. - OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	PÇ	25,00
100	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A1. - OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	PÇ	25,00
101	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A2. - OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	PÇ	25,00

### **OBSERVAÇÃO:**

**1) Os lotes 75 ao 101 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

## ANEXO II

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Prex – Setor de Convênios

### 1 - Objeto:

Aquisição de **materiais didático-pedagógicos, de escritório e esportivos.**

### 2 - Motivação:

Para atendimento ao disposto no Convênio firmado entre o Município de Taubaté e a UNITAU, que tem por objeto o implemento de ação conjunta para apoio ao desenvolvimento do Programa de Ensino Integral, para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais e unidades de Ensino Integral do Município de Taubaté, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, como consta nos autos do Processo PREX 205/15, bem como das solicitações encaminhadas pela Secretaria de Educação de Taubaté, por meio dos Ofícios SEED sob nº 571/16, 572/16, 050/17 e 379/17.

O referido convênio tem como objetivo promover a integralização das crianças e adolescentes, ampliar as oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, a música, a arte, a ciência, ao esporte, a tecnologia, e acompanhar as atividades escolares, contribuindo para a inclusão social e pleno desenvolvimento das aptidões das crianças e adolescentes para o exercício da cidadania e para a construção de uma educação em tempo integral de qualidade.

### 3 - Especificações técnicas:

#### Socs 309/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO Nº 2 - CX COM 500 GR	120	CX
2	LÁPIS CARVÃO, DE 3MM E 6MM DE ESPESSURA CX C/5 UNIDADES	120	CX
3	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, FORMA RETANGULAR . MEDINDO NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR.	20.000	PÇ
4	CADERNO CAPA DURA 1/4 BROCHURA 96FLS COSTURADO CAPA NA COR AZUL, COM PAUTAS NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO : FORMATO APROXIMADO DE 140MM X 200MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96, MIOLO: EM PAPEL OFFSET COM NO MÍNIMO 56G/M <sup>2</sup> NORMA NBR 15733/2012 CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	8.065	PÇ
5	CANETA HIDROCOR, JUMBO 12 CORES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM	10.000	CX





UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	COMPOSIÇÃO : RESINA TERMOPLASTICA , CARGA , CORANTES E UMECTANTES ,PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
6	COLA PARA E.V.A E ISOPOR COM NO MINIMO 35G.	34.055	FRASCO
7	MASSA PARA MODELAR 90G COM 6 CORES SORTIDAS, ATOXICA	13.248	CX
8	PINTURA A DEDO, COM NO MÍNIMO 25ML, CAIXA COM 6 CORES	30.000	CX
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPAS ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	180	CX
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPAS ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	180	CX
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPAS ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	180	CX
12	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO APROXIMADO 42X68 MM, PACOTE COM 400 UNIDADES	120	PT
13	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	300	ROLO
14	FITA DUPLA-FACE 48 MM X 30M (TRANSPARENTE)	300	ROLO
15	PAPEL CREPOM MEDIDAS 0,48 X 2,00M (MEDIDAS MÍNIMAS) NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 10.000 FOLHAS DE CADA COR . ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 FOLHAS.	100.000	FOLHA
16	PAPEL PARDO, 66X96 CM - (SEMI KRAFT) GRAMATURA 80GR., MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA X COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM PCT COM 200 FOLHAS	7.800	FOLHA
17	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.	5.000	PÇ
18	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.	5.000	PÇ
19	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERMELHA . ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.	5.000	PÇ
20	TINTA PARA TECIDO - 900 ML SUPER COBERTURA, NAS CORES: AMARELO, AZUL CELESTE E BRANCO, SENDO 48 UNIDADES DE CADA COR. PARA USO EM SERIGRAFIA	144	PÇ
21	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 60CM PARA DESENHO ARTÍSTICO	25	PÇ
22	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 80CM PARA DESENHO ARTÍSTICO	25	PÇ
23	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 100CM PARA DESENHO ARTÍSTICO	25	PÇ
24	PAPEL DE SEDA - 48X66CM – (MEDIDAS MINIMAS) SENDO 4.000 FOLHAS DE CADA COR NAS CORES: AMARELO ,AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, VERDE CLARO, VERMELHO E ROSA ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	36.000	FOLHA
25	PAPEL DE SEDA - 48X66CM – (MEDIDAS MINIMAS) NA COR OURO. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	4.000	FOLHA
26	PAPEL DE SEDA - 48X66CM – (MEDIDAS MINIMAS) NA COR PRATA. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	4.000	FOLHA
26	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM PONTA REDONDAS, MEDIDA 13CM, EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA	1.200	PÇ
27	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML NA COR CAFEZAL	900	TB

### Socs 310/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M <sup>2</sup> , ALVURA 95% OU SUPERIOR, LASER. 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	1320	RES
2	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM – AZUL GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	1200	RES
3	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM – AMARELA GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	1200	RES
4	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM – ROSA GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	1200	RES
5	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM – MARFIM GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	1200	RES
6	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM – VERDE GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	1200	RES

### Socs 311/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, 19 CM DE DIÂMETRO E 5,1 CM DE ALTURA, CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM ACIDENTES (TARTARUGUINHA OU CHAPÉU CHINÊS)	300	PÇ
02	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO - 20CM DE ALTURA, LARANJA. CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES	500	PÇ
03	JOGO PALITO - PEGA VARETAS COLORIDO - LATA DE PAPELÃO CONTÉM, 1 JOGO E INSTRUÇÕES. MATERIAL: PALITO PLÁSTICO. QUANTIDADE MÍNIMA DE VARETAS: 31 UNIDADES	150	JOGO
04	BOLA DE FUTSAL. DIÂMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY COM VALVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CONSTRUÇÃO TERMOSOLDAGEM; MATERIAL: PU; 08 gomos, OFICIAL	20	PÇ
05	BOLA OFICIAL DE BASKETBALL FEMININA, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL (FIBA) . DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 450 - 500 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO;	20	PÇ
06	BOLA DE BASKETBALL. CIRCUNFERÊNCIA: 75 – 78 CM; PESO: 600 - 650 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PROFISSIONAL. BOLA OFICIAL APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL (FIBA). MASCULINA	20	PÇ
07	BOLA DE BASKETBALL MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL (FIBA) . DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 450 - 500 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO;	20	PÇ
08	BOLA DE VOLEYBALL. CIRCUNFERÊNCIA: 65 – 67 CM; PESO: 260 - 280 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. 16 GOMOS, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, MATRIZADA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB)	40	PÇ
09	BOLA DE HANDEBOL H1L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; MATRIZADA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; PESO: 230 - 270 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO	20	PÇ



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)		
10	BOLA DE HANDEBOL H2L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; MATRIZADA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56 CM; PESO: 325 - 400 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	20	PÇ
11	MINI TRAVE DE GOL, LEVE E RESISTENTE, MED. 50X80X49CM - 02 MINI TRAVES COM REDE, BASE EM TUBO DE AÇO DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM C/ PINTURA EPÓXI BRANCA (TOLERANCIA DE até 15% A MAIOR)	120	JOGO
12	DISCO DE FRISBEE COM 20CM DE DIÂMETRO COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIOR OU MENOR NAS MEDIDAS FEITO EM 100% DE POLIURETANO, FLEXÍVEL E MACIO.	60	PÇ
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, SOFT, CATEGORIA INFANTIL, 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, POSSUI GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE	100	PÇ
14	BOLAS DE GOLF INFANTIL , 10,0% SURLYN, 90,0% BORRACHA - BUTADIENO (BR), NUMERO DE ALVEOLOS: 350, COMPRESSÃO: 78.	100	PÇ

### Socs 312/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	PINCÉIS CHATOS, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS, Nº 08	1.000	PÇ
02	PINCÉIS CHATOS, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS, Nº 12	2.000	PÇ
03	PINCÉIS CHATOS, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS, Nº 14	1.000	PÇ
04	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI Nº 04	1.000	PÇ
05	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI Nº 6	1.000	PÇ
06	PINCEL ARTÍSTICO CHATO , CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, Nº 04	1.000	PÇ
07	PINCEL CHATO , Nº 6, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI,	2.000	PÇ
08	PINCELARTÍSTICO CHATO , Nº 10, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI,	1.000	PÇ
09	PINCEL ARTÍSTIVO CHATO , CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, Nº 18	1.000	PÇ
10	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, Nº 4, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	1.000	PÇ
11	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, Nº 12, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	1.000	PÇ
12	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, Nº 14, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	1.000	PÇ
13	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO, Nº 18, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	1.000	PÇ
14	PINCEL CHANFRADO, Nº 8, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	1.000	PÇ
15	PINCEL CHANFRADO, Nº 10, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	1.000	PÇ
16	PINCEL CHANFRADO, Nº 18, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	1.000	PÇ
17	PINCEL REDONDO, PELO DE PONEI Nº 14	1.000	PÇ



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

18	PINCEL CHATO , Nº 14, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	1.000	PÇ
----	--	-------	----

#### Socs 444/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - 100ML, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, ASPECTO LEITOSO, ACABAMENTO FINAL É COMPLETAMENTE INCOLOR	520	LAT

#### Socs 469/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	LANTEJOUA EM FORMATO ESTRELINHAS - TUBINHOS DE 3G (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 TUBOS)	3.200	TB
2	COLA PANO PARA APLICAÇÕES EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. PESO MÍNIMO: 35 GRAMAS	600	FR
3	CREME PARA AS MÃOS, ESPECIAL PARA BISCUIT, EM POTE COM 500G	60	FR

#### Socs 471/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	FITA MÉTRICA INELÁSTICA E MALEÁVEL, COMPRIMENTO 1,5M COM 1,5 A 2,00 CM LARGURA	30	PÇ

#### Socs 634/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 08	30	PT
2	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 09	30	PT
3	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	30	PT
4	CADARÇOS (FITILHO) COM 10 METROS BRANCO (COM NO MÍNIMO 10MM DE LARGURA)	60	RL

#### Socs 1003/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	MORIM ENGOMADO BRANCO - LARGURA DE 1M	600	M
2	CETIM DE FORRO 1,20M LARGURA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA E VERDE, SENDO 600M DE CADA COR (SEPARADOS DE 10 EM 10 METROS)	3600	M
3	CHITA - 0,90M DE LARGURA - UNID. METROS (SEPARADO DE 10 EM 10 METROS)	600	M
4	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA NAS CORES BRANCO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO (SEPARADOS DE 10 EM 10 METROS)	1800	M
5	KIMONOS JUDÔ TRANÇADO BRANCO. TAMANHO M3. OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	25	PÇ
6	KIMONOS JUDÔ TRANÇADO BRANCO. TAMANHO M4 (JR) OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	25	PÇ
7	KIMONOS JUDÔ TRANÇADO BRANCO. TAMANHO A1 OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	25	PÇ
8	KIMONOS JUDÔ TRANÇADO BRANCO. TAMANHO A2 OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	25	PÇ

#### Socs 1006/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. ATOALHADO NA COR BRANCA (FELPUDO - CRESPO 2MM)	600	PÇ
2	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40X60CM NAS CORES AMARELO ESCURO, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO, SENDO 300 UNIDADES DE	3.300	PÇ

	CADA COR.		
3	GLITTER COM 100 GRAMAS NAS CORES DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL E VERDE, SENDO 600 FRASCOS DE CADA COR.	3.000	FRASCO
4	TNT LISO, MEDINDO 1,40M DE LARGURA (PEÇA COM 50 METROS) NAS CORES AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, SENDO 60 PEÇAS (3.000M ) DE CADA COR.	12.000	M

### Socs 1007/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR AZUL. ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM;	300	PÇ
2	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR PRETA. ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM;	300	PÇ
3	COLA BRANCA LAVÁVEL, ATÓXICA, A BASE DE PVA, EMBALAGEM COM 1KG	500	FRASCO
4	REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE BASTÃO FINO. PACOTE DE 1 KG.	500	KG
5	REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO. PACOTE DE 1 KG.	500	KG

### Socs 1009/2017

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	BOLA DE TENIS, TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS,* INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES DE QUADRA DE TÊNIS.* FELTRO DURA-WEAVE DA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E PERFORMANCE	100	EMB
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 53 CM; PESO: 200 - 280 G; CÂMARA AIRBILITY. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: LIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100	PÇ
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 G; CÂMARA AIRBILITY-CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	100	PÇ
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO OFICIAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 G; CÂMARA AIRBILITY-CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100	PÇ
5	BOLA DE HANDEBOL H1L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; PESO: 230 - 270 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	50	PÇ
6	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, BEACH VOLEI COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA PU. CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67CM PESO: 260 - 280 G CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO : TERMOTEC MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA FIVB.	100	PÇ
7	BOLA DE TÊNIS DE MESA-BOLINHAS DE TENIS DE MESA, PLÁSTIC BALL PVC, 3 ESTRELAS, 40MM, APROVADO I.T.T.F. E C.T.T.A, NOVA NORMA ITTF	300	PÇ
8	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP) CABO LONGO. RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA: 5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTO UMA DA OUTRA. CABO COM O NOME DO FABRICANTE EM PLAQUETA ACRÍLICO: BORRACHA LISA (IN) DOS 2 LADOS (1 LADO VERMELHO E 1 LADO PRETO) OFICIAL PF-4. ESPESSURA DA BORRACHA: 1,5MM. BORRACHA CELULAR (ESPONJA NACOR LARANJA) NOS 2 LADOS DA RAQUETE. ESPESSURA DA ESPONJA: 2,5MM. ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 4,0MM	80	PÇ
9	TATAME EM EVA COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA DUPLA FACE, BICOLOR, COM ENCAIXE TIPO QUEBRA CABEÇA - MED.1,00M X 1,00M X 40MM	120	PÇ

#### **4 – Local, prazo e Condições de fornecimento:**

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico – Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté.

4.2 - O Horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no prazo padrão da Universidade de Taubaté, de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato.

4.3 – Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.

#### **5 – Condições especiais:**

5.1 - Poderá ser solicitada amostra que deve ser apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação de amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

5.2 - As amostras reprovadas serão devolvidas. As demais amostras apresentadas serão encaminhadas ao Almoxarifado, vinculando seus proponentes à entrega de material idêntico ao contido na amostra.

5.3 - O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

#### **6 - Condições e prazos de pagamento:**

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

6.1- Apresentação de nota fiscal/fatura e arquivo XML;

6.2- À vista, contados da data do aceite do responsável requisitante;



6.3- Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

6.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

6.5- Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedora;

6.6- O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

6.7- Deverá constar no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ou ADICIONAIS da Nota fiscal emitida os dados do convênio como segue:

**- Oficinas: CONVÊNIO UNITAU X PMT Nº 1.763/15 – Proc. PREX 205/15 - Fonte 06.**



## **7 - Obrigações da CONTRATANTE:**

7.1 – A Contratante deverá realizar os pedidos dos itens conforme as regras estabelecidas no edital;

7.2 - Documentar as ocorrências havidas;

7.3 - A Contratante deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

7.4 - Atestar à fatura/Nota Fiscal correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;

7.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.6 - Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

7.7 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **8 - Obrigações da CONTRATADA:**

8.1 - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

8.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

8.3 - Fica assegurado ao Setor requisitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras





apresentadas e aprovadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

### **9 – Condições de Garantia:**

Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 30 (trinta) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço pactuado, conforme legislação vigente.

**10 - Qualificação técnica:** Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica em razão da quantidade demandada, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

**11 - Critério de avaliação das propostas:** Menor preço unitário por item.

**12 - Resultados esperados:** Entrega dos materiais dentro do prazo e o cumprimento das condições do edital.

**13 –** A fiscalização dos contratos firmados por meio da licitação realizada para atendimento deste Termo de Referência, ficará sob a responsabilidade do Pró-reitor de Extensão.

Taubaté, 01 de junho de 2017.

**Prof. Dr. Mario Celso Peloggia**  
Pró-reitor de Extensão



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

### ANEXO III

### RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO 08/17

LOTE	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	MARCA

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE

**Para uso exclusivo do Serviço de Licitações e Compras**

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



## ANEXO IV

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**Processo PRA nº 165/17**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de Insumos para atendimento do convênio Oficineiros**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/MARCA</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>02</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>03</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>04</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>05</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>06</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

<b>07</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>08</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>09</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>10</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>11</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>12</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>13</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>14</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>15</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>16</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>17</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

		Marca/Fabricante:	
<b>18</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>19</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>20</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>21</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>22</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>23</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>24</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>25</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>26</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>27</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>28</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no	

		Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>29</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>30</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>31</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>32</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>33</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>34</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>35</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>36</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>37</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>38</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

<b>39</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>40</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>41</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>42</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>43</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>44</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>45</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>46</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>47</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>48</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>49</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

		Marca/Fabricante:	
<b>50</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>51</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>52</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>53</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>54</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>55</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>56</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>57</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>58</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>59</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>60</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



		Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>61</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>62</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>63</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>64</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>65</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>66</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>67</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>68</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>69</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>70</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

<b>71</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>72</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>73</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>74</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>75</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
<b>76</b>	<b>01</b>	Marca/Fabricante:	
<b>77</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
<b>78</b>	<b>01</b>	Marca/Fabricante:	
<b>79</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
<b>80</b>	<b>01</b>	Marca/Fabricante:	
<b>81</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
<b>82</b>	<b>01</b>	Marca/Fabricante:	
<b>83</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
<b>84</b>	<b>01</b>	Marca/Fabricante:	
<b>85</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
<b>86</b>	<b>01</b>	Marca/Fabricante:	
<b>87</b>	<b>01</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

88	01	Marca/Fabricante:	
89	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
90	01	Marca/Fabricante:	
91	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
92	01	Marca/Fabricante:	
93	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
94	01	Marca/Fabricante:	
95	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
96	01	Marca/Fabricante:	
97	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
98	01	Marca/Fabricante:	
99	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
100	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	
101	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados da assinatura do contrato.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**III)** O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir  
da assinatura do contrato.

**IV)** Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**V)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**VI)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax.....nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2017.



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo IV) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo IV. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº 165/2017

**Licitação:** Pregão nº 08/2017

**Regência Legal:** Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de Insumos para atendimento do convênio Oficineiros.

**Valor:** R\$ .....

**Vigência:** 30 (trinta) dias

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_ com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO nº 08/17, de que trata o Processo PRA nº 165/17, homologado pela \_\_\_\_\_, publicada na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14, subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital, e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº \_\_\_\_/2017, de que trata o Processo PRA nº 165/17, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de Insumos para atendimento do convênio Oficineiros**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas nos Anexos I, II, III e Formulário de Proposta Comercial, bem como as



demais disposições constantes do Edital de fls....., aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lotes a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o seguinte conteúdo:

Lote	Item	Descrição	Uni.	Qta.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	CLIPS GALVANIZADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO N° 2 - CX COM 500 GR	CX	120,00		
02	01	LÁPIS CARVÃO, DE 3MM E 6MM DE ESPESSURA CX C/5 UNIDADES	PÇ	120,00		
03	01	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, FORMA RETANGULAR - MEDINDO NO MÍNIMO 6CM DE ALTURA, DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR.	PÇ	20.000,00		
04	01	CADERNO CAPA DURA 1/4 BROCHURA 96FLS COSTURADO CAPA NA COR AZUL, COM PAUTAS NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO : FORMATO APROXIMADO DE 140MM X 200MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96, MIOLO: EM PAPEL OFFSET COM NO MÍNIMO 56G/M² NORMA NBR 15733/2012 CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	PÇ	8.065,00		
05	01	CANETA HIDROCOR, JUMBO 12 CORES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM COMPOSIÇÃO : RESINA TERMOPLÁSTICA , CARGA , CORANTES E UMECTANTES ,PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	10.000,00		
06	01	COLA PARA E.V.A E ISOPOR COM NO MÍNIMO 35G.	FR	34.055,00		
07	01	MASSA PARA MODELAR 90G COM 6 CORES SORTIDAS – ATOXICA.	CX	13.248,00		
08	01	PINTURA A DEDO, com no mínimo 25ML, CAIXA COM 6 CORES	CX	30.000,00		
09	01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPA ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	180,00		
10	01	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPA ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	180,00		
11	01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO CRISTAL ; ESFERA DE TUNGSTÊNIO ; COM ESPESSURA DE (1,0MM); TAMPA ANTIASFIXIANTE CX C/ 50 UNID	CX	180,00		
12	01	ETIQUETAS ESCOLARES - TAMANHO 42X68 MM, PACOTE COM 400 UNIDADES	PT	120,00		
13	01	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	RL	300,00		
14	01	FITA DUPLA-FACE 48MM X 30M – TRANSPARENTE.	RL	300,00		
15	01	PAPEL CREPOM MEDIDAS 0,48 X 2,00M - (MEDIDAS MÍNIMAS) NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO,	FOL	100.000,00		



		SENDO 10.000 FOLHAS DE CADA COR. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 FOLHAS.			
16	01	PAPEL PARDO, 66X96 CM - (SEMI KRAFT) GRAMATURA 80 GR, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA X COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM PCT COM 200 FOLHAS.	FOL	7.800,00	
17	01	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.	PÇ	5.000,00	
18	01	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.	PÇ	5.000,00	
19	01	PINCEL TIPO ATOMICO MARCADOR PERMANENTE , CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO OU FIBRA ,TINTA A BASE DE ÁLCOOL OU SOLVENTES , CORANTES. TUBO PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 120 MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERMELHA - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12.	PÇ	5.000,00	
20	01	TINTA PARA TECIDO - 900 ML - SUPER COBERTURA, NAS CORES: AMARELO, AZUL CELESTE E BRANCO, SENDO 48 UNIDADES DE CADA COR. PARA USO EM SERIGRAFIA.	PÇ	144,00	
21	01	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 60CM. - PARA DESENHO ARTISTICO.	PÇ	25,00	
22	01	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 80CM.- PARA DESENHO ARTISTICO.	PÇ	25,00	
23	01	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 100CM. - PARA DESENHO ARTISTICO.	PÇ	25,00	
24	01	PAPEL DE SEDA 48X66 CM - (MEDIDAS MINIMAS) SENDO 4000 FOLHAS DE CADA COR. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, VERDE CLARO, VERMELHO E ROSA. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	PÇ	36.000,00	
25	01	PAPEL DE SEDA 48X66 CM NA COR OURO - ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	PÇ	4.000,00	
26	01	PAPEL DE SEDA 48X66 CM NA COR PRATA - ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 OU 100 FOLHAS	PÇ	4.000,00	
27	01	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, COM PONTA REDONDAS, MEDIDA 13CM, EM AÇO INOX, CABO NA COR PRETA	PÇ	1.200,00	
28	01	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML NA COR CAFEZAL	CX	900,00	
29	01	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297MM, 75G/M², ALVURA 95% OU SUPERIOR, LASER. - 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.320,00	
30	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - AZUL - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00	





31	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - AMARELA - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00		
32	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - ROSA - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00		
33	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - MARFIM - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00		
34	01	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM - VERDE - GRAMATURA: 75G/M2, 500 FOLHAS (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 RESMAS)	RES	1.200,00		
35	01	PINCÉIS CHATOS, FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS - Nº 08	PÇ	1.000,00		
36	01	PINCEL CHATO FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS N 12	PÇ	2.000,00		
37	01	PINCEL CHATO FILAMENTO SINTÉTICO E CERDAS BRANCAS N 14	PÇ	1.000,00		
38	01	PINCEL REDONDO DE PELO DE PÔNEI - Nº 04	PÇ	1.000,00		
39	01	PINCEL REDONDO, PELO DE PÔNEI N 6	PÇ	1.000,00		
40	01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI - Nº 04	PÇ	1.000,00		
41	01	PINCEL CHATO, Nº 6, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	2.000,00		
42	01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO N 10, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00		
43	01	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, CERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI NÚMERO 18	PÇ	1.000,00		
44	01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N 4, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00		
45	01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N 12, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00		
46	01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N 14, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00		
47	01	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO N L18, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI	PÇ	1.000,00		
48	01	PINCEL CHANFRADO, Nº 8, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	PÇ	1.000,00		
49	01	PINCEL CHANFRADO, Nº 10, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	PÇ	1.000,00		
50	01	PINCEL CHANFRADO, Nº 18, CABO LONGO CERDAS BRANCAS	PÇ	1.000,00		
51	01	PINCEL REDONDO, PELO DE PÔNEI N 14	PÇ	1.000,00		
52	01	PINCEL CHATO, Nº 14, TIPO PELO DE ORELHA DE BOI (ARTISTICO)	PÇ	1.000,00		
53	01	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - 100ML, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, ASPECTO LEITOSO, ACABAMENTO FINAL É COMPLETAMENTE INCOLOR	LAT	520,00		
54	01	LANTEJOUA EM FORMATO ESTRELINHAS - TUBINHOS DE 3G - (ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 TUBOS)	TB	3.200,00		
55	01	COLA PANO PARA APLICAÇÕES EM TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. PESO MÍNIMO: 35 GRAMAS	FR	600,00		
56	01	CREME PARA AS MÃOS, ESPECIAL PARA BISCUIT, EM POTE COM 500G	FR	60,00		
57	01	FITA MÉTRICA INELÁSTICA E MALEÁVEL, COMPRIMENTO 1,5M - COM 1,5 A 2,00 CM LARGURA	PÇ	30,00		
58	01	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA.	PT	30,00		



		PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 08				
59	01	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 09	PT	30,00		
60	01	AGULHA PARA COSTURA COM PONTA. PACOTE COM 20 UNIDADES, Nº 12	PT	30,00		
61	01	CADARÇOS (FITILHO) COM 10 METROS BRANCO - (COM NO MINIMO 10 MM DE LARGURA)	RL	60,00		
62	01	MORIM ENGOMADO BRANCO - LARGURA DE 1M	M	600,00		
63	01	CETIM DE FORRO, 1,20 M LARGURA - NAS CORES AMARELO, AZUL BRANCO, PRETO, ROSA E VERDE. SENDO 600 M DE CADA COR. (SEPARADOS DE 10 E 10 METROS)	M	3.600,00		
64	01	CHITA - 0,90 CM DE LARG - UNID. METROS (SEPARADOS EM 10 E 10 METROS) - NAS CORES BRANCO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO (SEPARADOS DE 10 E 10 METROS)	M	600,00		
65	01	FELTRO COM 1,40 DE LARGURA - NAS CORES BRANCO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO (SEPARADOS DE 10 E 10 METROS)	M	1.800,00		
66	01	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. ATOALHADO - NA COR BRANCA (FELPUDO- CRESPO 2MM)	PÇ	600,00		
67	01	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM - NAS CORES AMARELO ESCURO, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO, SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	3.300,00		
68	01	GLITTER COM 100 GRAMAS - NAS CORES DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL E VERDE SENDO 600 FRASCOS DE CADA COR	EMB	3.000,00		
69	01	TNT LISO, MEDINDO 1,40M DE LARGURA - (PEÇA COM 50 METROS). NAS CORES AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, SENDO 60 PEÇAS (3000 M) DE CADA COR.	M	12.000,00		
70	01	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR AZUL. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300,00		
71	01	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR PRETO. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300,00		
72	01	COLA BRANCA LAVAVEL, ATOXICA, A BASE DE P.V.A, EMBALAGEM COM 1KG	FR	500,00		
73	01	REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE BASTÃO FINO - (PACOTE DE 1KG)	KG	500,00		
74	01	REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO - (PACOTE DE 1KG)	KG	500,00		
75	01	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, 19 CM DE DIÂMETRO E 5,1 CM DE ALTURA, CONE DE SEGURANÇA PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM ACIDENTES (TARTARUGUINHA OU CHAPÉU CHINÊS)	PÇ	300,00		
76	01	CONE ESPORTIVO DE MARCAÇÃO - PEQUENO DE POLIETILENO - 20CM DE ALTURA, LARANJA. CONE DE SEGURANÇA	PÇ	500,00		

		PROJETADO ESPECIALMENTE PARA A PRÁTICA DE ESPORTES POR SEREM FLEXÍVEIS E NÃO OFERECEREM RISCO DE ACIDENTES				
77	01	JOGO PALITO - PEGA VARETAS COLORIDO - LATA DE PAPELÃO CONTÉM, 1 JOGO E INSTRUÇÕES - MATERIA: PALITO PLÁSTICO. QUANTIDADE MÍNIMA DE VARETAS: 31 UNIDADES.	JG	150,00		
78	01	BOLA DE FUTSAL. DIAMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY COM VALVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO; CONSTRUÇÃO TERMOSOLDAGEM; MATERIAL: PU; 08 GOMOS, OFICIAL	PÇ	20,00		
79	01	BOLA OFICIAL DE BASKETBALL FEMININA, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL (FIBA) . DIAMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 450 - 500 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO;	PÇ	20,00		
80	01	BOLA DE BASKETBALL. CIRCUNFERÊNCIA: 75 - 78 CM; PESO: 600 - 650 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; PROFISSIONAL. - BOLA OFICIAL APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL (FIBA). MASCULINA	PÇ	20,00		
81	01	BOLA DE BASKETBALL MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA (CBB) E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL (FIBA) . DIAMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 450 - 500 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; CONSTRUÇÃO MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO;	PÇ	20,00		
82	01	BOLA DE VOLEYBALL. CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM; PESO: 260 - 280 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - 16 GOMOS, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, MATRIZADA. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB)	PÇ	40,00		
83	01	BOLA DE HANDEBOL H1L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; MATRIZADA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; PESO: 230 - 270 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	PÇ	20,00		
84	01	BOLA DE HANDEBOL H2L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; MATRIZADA COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56 CM; PESO: 325 - 400 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	PÇ	20,00		

85	01	MINI TRAVE DE GOL, LEVE E RESISTENTE, MED. 50X80X49CM - 02 MINI TRAVES COM REDE, BASE EM TUBO DE AÇO DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM C/ PINTURA EPÓXI BRANCA (TOLERANCIA DE até 15% A MAIOR)	JG	120,00		
86	01	DISCO DE FRISBEE COM 20CM DE DIÂMETRO COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIOR OU MENOR NAS MEDIDAS FEITO EM 100% DE POLIURETANO, FLEXÍVEL E MACIO	PÇ	60,00		
87	01	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, SOFT, CATEGORIA INFANTIL, 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, POSSUI GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE	PÇ	100,00		
88	01	BOLAS DE GOLF INFANTIL - 10,0% SURLYN, 90,0% BORRACHA - BUTADIENO (BR), NUMERO DE ALVEOLOS: 350, COMPRESSÃO: 78.	PÇ	100,00		
89	01	BOLA DE TENIS, TUBO PRESSURIZADO COM 3 BOLAS,* INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES DE QUADRA DE TÊNIS.* FELTRO DURA-WEAVE DA PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E PERFORMANCE	100,00	EMB		
90	01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 53 CM; PESO: 200 - 280 G; CÂMARA AIRBILITY.CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: LIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100,00	PÇ		
91	01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 G; CÂMARA AIRBILITY-CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100,00	PÇ		
92	01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO OFICIAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 61 - 64 CM; PESO: 410 - 440 G; CÂMARA AIRBILITY-CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; MATERIAL: PU; MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	100,00	PÇ		
93	01	BOLA DE HANDEBOL H1L; COSTURADA; PU ULTRA GRIP; COM 32 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM; PESO: 230 - 270 G; CAMARA AIRBILITY; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	50,00	PÇ		
94	01	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, BEACH VOLEI COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA PU. CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67CM PESO: 260 - 280 G CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO : TERMOTEC MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA FIVB.	100,00	PÇ		
95	01	BOLA DE TÊNIS DE MESA-BOLINHAS DE TENIS DE MESA, PLÁSTIC BALL PVC, 3 ESTRELAS, 40MM, APROVADO I.T.T.F. E C.T.T.A, NOVA NORMA ITTF	300,00	PÇ		
96	01	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESTILO: CLÁSSICO (SHAKEHAND GRIP) CABO LONGO. RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA:	80,00	PÇ		

		5 LÂMINAS COLADAS SOBREPOSTO UMA DA OUTRA. CABO COM O NOME DO FABRICANTE EM PLAQUETA ACRÍLICO: BORRACHA LISA (IN) DOS 2 LADOS (1 LADO VERMELHO E 1 LADO PRETO) OFICIAL PF-4. ESPESSURA DA BORRACHA: 1,5MM. BORRACHA CELULAR (ESPONJA NACOR LARANJA) NOS 2 LADOS DA RAQUETE. ESPESSURA DA ESPONJA: 2,5MM. ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 4,0MM				
97	01	TATAME EM EVA COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA DUPLA FACE, BICOLOR, COM ENCAIXE TIPO QUEBRA CABEÇA - MED.1,00M X 1,00M X 40MM	120,00	PÇ		
98	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M3. - OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	PÇ	25,00		
99	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO M4. - OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	PÇ	25,00		
100	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A1. - OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	PÇ	25,00		
101	01	KIMONO JUDÔ, TRANÇADO, BRANCO. TAMANHO A2. - OFICIAL DO REGULAMENTO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.	PÇ	25,00		

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será de até 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, conforme Anexo \_\_\_ e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

§1º - O recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no Almoarifado Central, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, n.º 170, Centro, em Taubaté/SP, ou em casos especiais, também em Taubaté, a entrega poderá ocorrer em local diverso do acima indicado, conforme prazos estipulados na descrição de cada item constante na cláusula primeira.

§2º - Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoarifado Central.



§3º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, prova de haver depositado o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução, em dinheiro, títulos da dívida pública ou seguro, ou fiança bancária.

4.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls. \_\_\_\_ e da Ata da Pregoeira de fls. \_\_\_\_, é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo por conta da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de 2017.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, à vista, contados do aceite do Serviço de Materiais, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

## **CLÁUSULA SEXTA- DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação do Almoxarifado Central.

VIII - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

IX - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;





II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV – Documentar as ocorrências havidas.

V – A contratada deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer, ampla, irrestrita e permanente a fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.2.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.



9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento será **de 30 (trinta) dias**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pelo Pró-reitor de Extensão, sito à Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3621-9288/ 3632-1939, email: prex@unitau.br.

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Taubaté, .....de ..... de 2017.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**